

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

EDITAL Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS Estado de Mato Grosso do Sul e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, torna pública a CONVOCAÇÃO para a realização da PERÍCIA MÉDICA, conforme instruções desta convocação e demais instruções contidas no Edital 01 e suas retificações.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

Data da Realização: 03/02/2023 (sexta-feira)

Horário: 10 horas

LOCAL: Medical Center

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, nº. 1695 - Sala 602, Vila Progresso

CEP: 79825-090

2. DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

2.1. O candidato relacionado no **Anexo I**, deverá comparecer ao local da Perícia Médica, 30 (trinta) minutos antes do início, munido do original de documento de identidade oficial com foto. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

2.2. Não será realizada a Perícia Médica do candidato que se apresentar após o início da perícia.

2.3. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica, munido de original e/ou cópia dos documentos comprobatórios, conforme a seguir:

- a) documento de identidade original;
- b) laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência;
- c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física;
- d) se for o caso, apresentar os graus de autonomia;
- e) se for o caso, constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- f) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- h) no caso de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 12 meses;
- i) no caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.4. O Atestado/Laudo Médico (original e/ou cópia simples) e demais documentos complementares serão retidos pelo IBFC por ocasião da realização da Perícia Médica.

Dourados, MS

31 de janeiro de 2023

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
0126046-0	HUDSON FERREIRA PINHEIRO	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal